



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.759/17**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Termo de Cooperação para, em parceria, promoverem a execução dos serviços de pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Bastos.

Art. 2º - O disposto nesta Lei corresponde ao fornecimento de mão de obra, por intermédio das Prefeituras de Bastos e Iacri, para a realização do serviço de pintura externa no prédio do Fórum da Comarca de Bastos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 19 de setembro de 2.017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**

Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Fumio Moniwa**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito